

21/04/22

35184/2021	82370-6	JOEL RIBEIRO NUNES	107.513.277-00
309508/2020	85388-4	ANTÔNIO CARLOS CORREA	518.108.857-72

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas a seção de coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) contribuirá abaixo por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de exigência na respectiva inscrição municipal mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
330.000660/2021	024211-5	ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO	056.901.387-97

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas a seção de coordenação de IPTU, a devolução das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados das exigências do pedido de implantação de inscrição de IPTU, mediante o presente edital nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
330.003359/2021	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA LEITE	235.752.713-72
330.003358/2020	INDAI FRANCISCO FERNANDES	500.540.457-49

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas a seção de coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de alteração territorial a partir de 2022 no pedido de revisão de lançamento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
330.018809/2020	967060-4	DJALMA FEITOZA DIAS E OUTRO	024.987.757-11

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas a seção de coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações realizadas a partir de 2022, no pedido de transformação de uso na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
330.017414/2020	065861-7	MANUEL FERNANDES E FERNANDES PART. LTDA	18.838.278.0001/29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SME/L 001/2022

Estabelece a instalação temporária para novos praticantes, bem como a instalação de novos bases e/ou clubes de V.A.A., bem como aumento de embarcações e remadores em atividades nas praias oceânicas e Baía de Guanabara.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes com o intuito de organizar, facilitar e dar celeridade às solicitações de autorização de uso de praias públicas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de criar os regulamentos para uso das praias oceânicas e Baía de Guanabara no que respeita as atividades de V.A.A.

RESOLVE

Art. 1º Que fica a partir da publicação da presente Portaria, até o prazo de 12 (doze) meses, proibidas as autorizações, instalações, criações de novas bases e/ou clubes e aumento de embarcações e remadores na modalidade V.A.A nas Praias Oceânicas e na Baía de Guanabara.

DAZ DISPONICOES FINAIS

Art. 2º A desconformidade aos comandos previstos nesta Portaria sujeitará ao infrator a aplicação das penas sem prejuízo as demais sanções civis e administrativas, cíveis e criminais e apreensão de material.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 03/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SME/L, e do outro lado Fator Digital Agência Digital Ltda, para desenvolvimento de manual de utilização de sistema da SME/L, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), que obedecerá a Ordem de Serviço nº 03/2022, Fundamento legal Artgo 24 inciso II da Lei 8466/93, Neste Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 140127.912.0022.9137.4110 da Fonte 138, processo nº 235000027/2022. Na conclusão de boa execução, manifestamos nossa consideração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO SME/FME Nº 02/2022

EDITAL PARA APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS INSTITUINTES FORMULADOS POR UNIDADES E/OU PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A QUALIDADE DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Municipal de Educação (FME) consideram o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5346/66 em seu Art.3º, incisos II, III, VI, VII, VIII, IX e X), na Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei 13.146/2015) e na Portaria FME nº 065/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de projetos, de acordo com as resoluções fixadas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto apoiar projetos educacionais de desenvolvimento pedagógico, formulados por profissionais das Unidades Municipais de Educação, bem como projetos formulados institucionalmente por estas Unidades, que visem à melhoria da qualidade da educação: básica, o protagonismo das